**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2019**

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2019, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I – **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n°120, Araruama, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, Ana Paula Bragança Corrêa, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da carteira de identidade n° 000.404.641, expedida pelo COREN-RJ e do CPF N° 020.787.147-

II- **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 32.534.661/0001-93, com endereço na Rua Dr. Vasconcelos, nº 154, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, neste ato representado por seu sócio, Juarez Rodrigues da Silva, CPF nº 119.495.331-53, devidamente constituído,

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SESAU, relativo ao Contrato Administrativo nº 046/2017/SESAU, no valor de no valor de R$67.002,79 (sessenta e sete mil e dois reais, e setenta e nove centavos), em razão dos os serviços prestados à municipalidade no mês de maio de 2019.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$67.002,79 (sessenta e sete mil e dois reais, e setenta e nove centavos), alocados no Programa de Trabalho nº 10.122.0046.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.93.00.00.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

1. O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

# CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

# CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1. Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÔES FINAIS

1. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo nº 27254/2019. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Araruama/RJ, 10 de dezembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA

Ana Paula Bragança Corrêa

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA

Juarez Rodrigues da Silva

TESTEMUNHA TESTEMUNHA